LEI N.º 2.607/2006

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.596/2006 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O quadro com a definição dos cargos, vencimento e quantitativos dos profissionais que atuarão no Serviço de Assistência Móvel de Urgência – SAMU, definidos no art. 1.º da Lei Municipal nº 2.596/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...

Cargo	Vencimento (R$)	Quantitativo
Médico do SAMU	2.280,00	07
Enfermeiro Nível Superior do SAMU	1.900,00	07
Auxiliar de Enfermagem do SAMU	700,00	05
Técnico de Enfermagem do SAMU	700,00	03
Motorista Socorrista do SAMU	700,00	08

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo, enquanto não houver a realização de concurso público, prover os referidos cargos através de Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público, seguindo as normas das leis municipais que regem esse tipo de contratação."

Art. 2.º Os efeitos financeiros do art. 1.º desta lei retroagirão a 17 de fevereiro de 2006.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 30 de junho de 2006.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA IGARASSU GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com